



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1723, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2020, referente ao **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000619/2018/SEE**, beneficiando o projeto destinado ao fornecimento de mobiliário e/ou equipamentos escolares para o Município de Pirajuba.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na Lei orçamentária em vigor, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

**DOTAÇÃO:** 02.06.12.361.0403.2.166.4.4.90.52.00 ----- R\$  
25.233,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais).

**DOTAÇÃO:** 02.06.12.365.0040.2.168.4.4.90.52.00 ----- R\$  
64.767,00 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais).

- **FONTE DE RECURSO:** 122

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 23 de setembro de 2020.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	<u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>
Ass.:	<u>[Assinatura]</u> Masp.: <u>983</u>

